



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº05/2017

XI SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DE CONCILIADOR NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, CONFORME O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO/PRESI/COJEF nº 16, de 10/06/2010.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso das atribuições previstas no art. 50 e art. 51, § 1º, do Provimento Geral Consolidado n.º 3, de 26 de março de 2002, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, e considerando o que consta na RESOLUÇÃO/PRESI/COJEF Nº 16, de 10/06/2010, e no Edital n.º 04/2017; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o resultado final da X Seleção de Conciliadores para atuação perante os Juizados Especiais Federais Adjuntos da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, na ordem de classificação dos candidatos, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 4, subitem 4.2, alíneas "a" e "b", do Edital n.º 04/2017:

ORDEM	NOME	RESULTADO
1º	ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE	APTO
2º	ROSA LIMA DE ARAÚJO CASTRO	APTO
3º	LUAN FRANCISCO PIRES RIBEIRO COELHO CAIRES	APTO
4º	HENRIQUE PIRES SILVA SOUZA	APTO
5º	JORGE RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA COTINGUIBA	APTO
6º	SOLANGE DA ROCHA SILVA	APTO

Art. 2º Autorizar a Seção de Suporte e Apoio Administrativo – SESAP desta Subseção Judiciária a convocar os candidatos aptos, de acordo com a ordem de classificação e no limite das vagas disponíveis, para firmarem termo de compromisso, observados os demais requisitos regulamentares para tanto.

Publique-se o presente edital na entrada do fórum da Subseção, no Boletim Informativo Interno da Seção Judiciária da Bahia e na página eletrônica desta Subseção Judiciária na *internet*.

Após a publicação, junte-se cópia ao respectivo processo administrativo.

Vitória da Conquista/BA, 17/03/2017.


João Batista de Castro Júnior
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista